



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

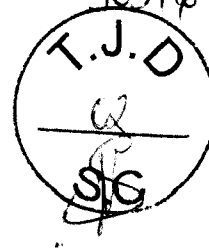
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Dr. Delfim Pádua Peixoto Filho

Futebol Sérió e Competente

Jogo nº: 77

30316



EXMO SR.
DR. AUDITOR PRESIDENTE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
NESTA

Senhor Presidente,

O Departamento de Competições da Federação Catarinense de Futebol, na forma do Artigo 76, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, encaminhar os documentos do jogo 77 - OP. MAFRA x HERCILIO LUZ válido pelo CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE B - PROFISSIONAL , realizado na data 29/10/2016 às 19:00 , tendo em vista que ocorreram infrações disciplinares.

Ocorrência(s):

Conforme item 10.0 da súmula de jogo.

Tribunal de Justiça Desportiva
Balneário Camboriú
01 NOV 2016 16:50

Fábio Nogueira
Gerente do Departamento de Competições



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
SÚMULA ON-LINE

Jogo Nº:
77



Campeonato: CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE B

Rodada: 7ª RODADA

Jogo: OP. MAFRA x HERCILIO LUZ

Resultado
Final: 0 x 2

Data: 29/10/2016 Horário: 19:00 Local: Alfredo Herbst / Mafra

Árbitro: TAINAN BORDIGNON SOMENSI - CBF

ASSINATURA
DIGITAL VALIDADA

Árbitro Assistente 1: WASHINGTON AUGUSTO DA SILVA

ASSINATURA
DIGITAL VALIDADA

Árbitro Assistente 2: JOCARHA MARKEL HANNIBAL

ASSINATURA
DIGITAL VALIDADA

Quarto Árbitro: ADRIANO DIEZ PREVIDI

ASSINATURA
DIGITAL VALIDADA

Delegado: PAULO CESAR GONCALVES

ASSINATURA
DIGITAL VALIDADA

PRIMEIRO TEMPO

SEGUNDO TEMPO

Entrada do Mandante:	18:50	Atraso:	Não Houve	Entrada do Mandante:	19:58	Atraso:	Não Houve
Entrada do Visitante:	18:50	Atraso:	Não Houve	Entrada do Visitante:	19:59	Atraso:	Não Houve
Início 1º Tempo:	19:00	Atraso/Paralis.:	00:00	Início 2º Tempo:	20:02	Atraso/Paralis.:	00:00
Término do 1º Tempo:	19:47	Acréscimo:	00:02	Término do 2º Tempo:	20:50	Acréscimo:	00:03

3.0 - RELAÇÃO DE JOGADORES

OP. MAFRA

HERCILIO LUZ

Nº	Nome	T/R*:	CBF	Nº	Nome	T/R*:	CBF
1	WILLIAN TEIXEIRA BORGES HEILER	T	524.026	1	ALTENIR LIMA MENDES	T	312.436
2	RAFAEL AUGUSTO CAVALHEIRO	T	165.589	2	LEONARDO FELIPE SANTOS DA SILVA	T	374.600
3	HEITOR DOS SANTOS BORTOLOTTO	T	299.548	3	MAICON JUNIOR BAGGIO	T	148.393
4	LEANDRO GONTARECH SCHULTZ	T	348.264	4	FERNANDO CARLOS MIRANDA TEIXEIRA	T	352.084
5	HENRIQUE DENER REZENDE OLIVEIRA	T	510.569	5	WILLIAM DE MATTIA	T	158.149
6	KADSON GEORGE LUCAS DA SILVA	T	310.052	6	GUILHERME HENRIQUE PIRES	T	351.472
7	RONALD JONATHAN CORREA	T	447.159	7	LUCAS SIQUEIRA PIACENTINI	T	182.687

8	SANTOS	T	406.200	8	ALMEIDA COSTA	T	161.512
9	ALEXSANDRO MANOEL ALVEZ DOS SANTOS	T	524.068	9	LEANDRO RODRIGUES	T	152.210
10	GUSTAVO GANEM RODRIGUES	T	300.775	10	JANDERSON LENYLTHON DE OLIVEIRA ALVES	T	302.913
11	VALDECIR AMARO	T	463.857	11	LUIZ FERNANDO CAJAZEIRA BARBOSA	T	188.106
12	CHARLES FAGUNDES DOS SANTOS	R	162.105	12	RUAN GABRIEL COSTA ROCHA	R	534.301
13	LUCAS GABRIEL DOS SANTOS	R	524.081	13	LUIZ AUGUSTO KUERTEN	R	448.052
14	RENAN CESAR MARTINS	R	524.061	14	VINICIUS ROBERTO RAMOS NASCIMENTO	R	383.997
-	-	-	-	15	RENATO DA SILVA JUNIOR	R	349.050
-	-	-	-	16	WELLINGTON FERREIRA ABSON DA SILVA	R	406.702
-	-	-	-	17	LEONARDO DA SILVA DE CARVALHO	R	510.745
-	-	-	-	18	VINICUS RABELLO MATEUS	R	450.228

Capitão: 4 - LEANDRO GONTARECH SCHULTZ

Capitão: 3 - MAICON JUNIOR BAGGIO

*T = Titular | R = Reserva



Técnico: Edmar Heiler RG 1.368.008

Técnico: Abel de Souza Ribeiro RG 5.180.536-7

Auxiliar Técnico: Márcio Luiz Pereira RG 7201040-0

Auxiliar Técnico

Preparador Físico:

Preparador Físico: Fabiano Rodrigues Marcondes Kraemer Gonçalves CREF 025572 G/PR

Médico:

Médico:

Massagista: Otaviano da Silva Brito Neto RG 736339

Massagista: Jose Pereira dos Santos RG 05.707.606-58

5.3 - GOLS

5'	1T	4	CONTRA	LEANDRO GONTARECH SCHULTZ	OP. MAFRA
34'	1T	11	A FAVOR	LUIZ FERNANDO CAJAZEIRA BARBOSA	HERCILIO LUZ

44' 2T 2 RAFAEL AUGUSTO CAVALHEIRO Desaprovar com palavras ou gestos, as decisões da arbitragem. OP. MAFRA

45' 1T 3 HEITOR DOS SANTOS BORTOLOTTTO Impedir um ataque promissor. OP. MAFRA

28' 2T 10 JANDERSON LENYLTHON DE OLIVEIRA ALVES Desaprovar com palavras ou gestos, as decisões da arbitragem. HERCILIO LUZ

Empurrar um adversário, de

disputa de bola.

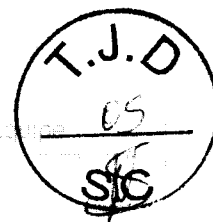
10.0 - PARTIDAS EM MELHOR

Minuto(s) 1T/2T** INT*

Nome do jogador

Número

Equipe



Nada consta

10.0 - OBSERVAÇÕES DE ACRÉSCIMOS

Acréscimos devido aos atendimentos a atletas e substituições.

10.0 - OBSERVAÇÕES EVENTUAIS

Informe que não houve execução dos Hinos obrigatórios e o Clube mandante não disponibilizou a placa de substituições.

11.0 - SUBSTITUIÇÕES

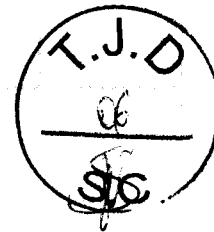
Minuto(s)	1T/2T/INT*	Equipe	Entrou	Saiu
14'	2 TEMPO	ESPORTE CLUBE OPERARIO DE MAFRA	14 - RENAN CESAR MARTINS	9 - ALEXSANDRO MANOEL ALVEZ DOS SANTOS
34'	1 TEMPO	HERCILIO LUZ	15 - RENATO DA SILVA JUNIOR	7 - LUCAS SIQUEIRA PIACENTINI
43'	2 TEMPO	HERCILIO LUZ	17 - LEONARDO DA SILVA DE CARVALHO	10 - JANDERSON LENYLTHON DE OLIVEIRA ALVES
45'	2 TEMPO	HERCILIO LUZ	13 - LUIZ AUGUSTO KUERTEN	11 - LUIZ FERNANDO CAJAZEIRA BARBOSA

**1T = 1º Tempo | 2T = 2º Tempo | INT = Intervalo



**FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
RELATÓRIO DO DELEGADO**

Jogo N°:
77



Campeonato: CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE B

Rodada: 7ª RODADA

Jogo: OP. MAFRA x HERCILIO LUZ

Data: 29/10/2016 Horário: 19:00 Local: Alfredo Herbst / Mafra

QUESTIONÁRIO

Horários de chegada dos árbitros ao estádio:

Todos os Árbitros e Delegado chegaram ao Estádio às 16:45h

Foi respeitada a execução do Hino Nacional?

Não, a equipe mandante não efetuou a execução dos Hinos Obrigatórios.

Foi respeitado o limite de 22 crianças para cada clube?

Não houve a presença de crianças com os Atletas de ambas as equipes,

Houve interferência por parte dos mascotes na execução do protocolo?

Não houve a presença de Mascotes de ambas as equipes.

O clube mandante ficou do lado direito e cumprimentou a equipe visitante que se posicionou do lado esquerdo de quem olha da tribuna?

Sim, procedimento correto para se cumprimentarem.

Houve alguma ação comercial antes ou durante a partida?

Nenhum tipo de ação comrcial

Estas ações interferiram na execução do protocolo ou geraram atraso no countdown?

Nenhuma.

O sistema de som, do estádio, informou a renda e o público (pagante e não pagante)?

Não, equipe Mandante não fez tal divulgação.

A súmula/relatório, do árbitro, foi encerrada com quanto tempo decorrido do encerramento do jogo?

Após o término do jogo o Aviso de Comunicações Gerais foi elaborado e entregue aos Clubes após 20 minutos, finalização da sumula eletrônica segue os procedimentos da FCF.

POLÍCIAMENTO

BPM

BOPE

CMT: Sgt. Lino

CMT:

UNIDADE: BPM - Mafra

UNIDADE:

EFETIVO: 04

EFETIVO:

MÉDICO: DR. THIAGO GONÇALVES PEREIRA

CRM: 22543/SC

MÉDICO:

CRM:

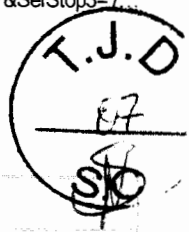
ENFERMEIRO: ADRIANA WIECZORKIEWICZ

COREN: 200.641/SC

ENFERMEIRO:

COREN:

MOTORISTA: GUSTAVO HEINERICH SCHMIDT - CPF: 003.754.109-96



VESTIÁRIOS DA ARBITRAGEM E DAS EQUIPES

CHECAR	OK	RESSALVAS
HIGIENE	S	NENHUMA
ILUMINAÇÃO	S	NENHUMA
ÁGUA	S	NENHUMA
MESA	S	NENHUMA
CADEIRA	S	NENHUMA

NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO
EMERSON MATEUS MOREIRA SILVA	17944523	04/08/1999
JACKSON BRANT MARTINS	135444170	27/05/2000
CHESLEY MARIEL REICHARDT	7078942	19/06/1999
WILLIAM DA SILVA FERREIRA	6279918	28/04/1999
MATHEUS CARDOSO KUJAFSKI	7605320	29/05/2001

NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO
ROGER JARGEMBOSKI	7365101	21/06/1998
THIAGO JOSÉ TAVARES DOS SANTOS	624509795	15/06/1997

Registre e comente possíveis ocorrências extraordinárias antes, durante e depois do jogo (envolvendo dirigentes, autoridades, imprensa, pessoal operacional, outros).

1) Não havia local adequado para trabalho do Delegado que teve que se posicionar junto ao banco do Mandante. 2) A Equipe Mandante não forneceu Placas, ou Placar Eletrônico para que fossem efetuadas as Substituições e Acréscimos de Tempo. 3) A Equipe Mandante não forneceu Serviços de Sonorização para a execução dos hinos obrigatórios.

UNIFORMES

MANDANTE

CAMISA
DO GOLEIRO Amarelo

CALÇÃO
DO GOLEIRO Amarela

MEIÃO
DO GOLEIRO Preto

CAMISA
DO LINHA Preta/Branco

CALÇÃO
DO LINHA Preto

MEIÃO
DO LINHA Preta

VISITANTE

CAMISA
DO GOLEIRO Cinza

CALÇÃO
DO GOLEIRO Cinza

CAMISA
DO LINHA Vermelho

CALÇÃO
DO LINHA Vermelho

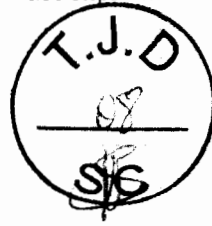
MEIÃO cinza
GOLEIRO

MEIÃO Vermelho
LINHA

DELEGADO REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

PAULO CESAR GONCALVES

ASSINATURA DIGITAL VALIDADA

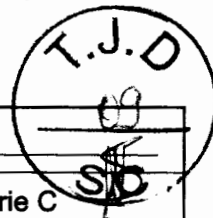




FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

COMUNICAÇÕES GERAIS

(HORÁRIOS, SUBSTITUIÇÕES E PENALIDADES)



1 Equipe A DP MAFRA (mandante) X Equipe B HERCILIO LUZ

2 Competição Série A Série B Série C

3 Partida realizada em MAFRA/SC (cidade/UF) 29.10.2016 (data) 19:00 (horário)

4 Estádio ALFREDO HERBST

5 Resultado final (00) X (0.2) Em favor de HERCILIO LUZ

Obs.: Informar o resultado da disputa por penais: (/) X (/) Em favor de: _____

6

Entrada da Equipe A:	<u>18:50</u>	Atraso:	<u>/</u>	Retorno da Equipe A:	<u>19:58</u>	Atraso:	<u>/</u>
Entrada da Equipe B:	<u>18:50</u>	Atraso:	<u>/</u>	Retorno da Equipe B:	<u>19:59</u>	Atraso:	<u>/</u>
Início 1º Tempo:	<u>19:00</u>	Atraso:	<u>/</u>	Início do 2º Tempo:	<u>20:02</u>	Atraso:	<u>/</u>
Acréscimo do 1º Tempo:	<u>2 MINUTOS</u>			Acréscimo do 2º Tempo:	<u>3 MINUTOS</u>		
Término do 1º Tempo:	<u>19:47</u>			Término do 2º Tempo:	<u>20:50</u>		

Motivos de atraso no início e/ou reinício, e de acréscimos: SUBSTITUIÇÕES E ATENDIMENTO A ATLETAS LESIONADOS

7

Sai o N°	Entra o N°	Minutos	1T / 2T	Sai o N°	Entra o N°	Minutos	1T / 2T
<u>09</u>	<u>14</u>	<u>14</u>	<u>2T</u>	<u>07</u>	<u>15</u>	<u>34</u>	<u>1T</u>
<u>/</u>	<u>/</u>	<u>/</u>	<u>/</u>	<u>10</u>	<u>17</u>	<u>43</u>	<u>2T</u>
<u>/</u>	<u>/</u>	<u>/</u>	<u>/</u>	<u>11</u>	<u>13</u>	<u>45</u>	<u>2T</u>
<u>/</u>	<u>/</u>	<u>/</u>	<u>/</u>	<u>/</u>	<u>/</u>	<u>/</u>	<u>/</u>

8

N°	Nome dos Jogadores	CA	CV		N°	Nome dos Jogadores	CA	CV	
			2ºCA	CVD				2ºCA	CVD
<u>03</u>	<u>HEITOR DOS S BORTOLITO</u>	<u>X</u>			<u>04</u>	<u>FERNANDO C.M. TEIXEIRA</u>	<u>X</u>		
<u>02</u>	<u>RAFAEL A. CAVALHEIRO</u>	<u>X</u>			<u>10</u>	<u>JANIELSON L. O. ALVES</u>	<u>X</u>		
<u>/</u>	<u>/</u>	<u>/</u>	<u>/</u>	<u>/</u>	<u>/</u>	<u>/</u>	<u>/</u>	<u>/</u>	<u>/</u>
<u>/</u>	<u>/</u>	<u>/</u>	<u>/</u>	<u>/</u>	<u>/</u>	<u>/</u>	<u>/</u>	<u>/</u>	<u>/</u>

CA (cartão amarelo); CV (cartão vermelho); 2º CA (segundo cartão amarelo); CVD (cartão vermelho direto). Situações possíveis (colocar "x" nos espaços correspondentes): a) somente cartão amarelo = "x" em CA b) expulsão por 2º CA = somente "x" em 2º CA



LISTA DE PARTICIPANTES DO JOGO

Equipe A:	ESPORTE CLUBE OPERÁRIO DE MAFRA	Equipe B:	HERCÍLIO LUZ FUTEBOL CLUBE		
Competição:	SÉRIE A ()	SÉRIE B (X)	SÉRIE C ()	NÃO PROFISSIONAL ()	
Cidade:	MAFRA – SC	Data:	29/10/2015	Horário:	19:00
Estádio:	ALFREDO HERBST				
Árbitro:	TAINAN BORDIGNON SOMENSI				
A. Assist. 1:	WASHINGTON AUGUSTO DA SILVA				
A. Assist. 2:	JOCARHA MARKEL HANNIBAL				
4º Árbitro:	ADRIANO DIEZ PREVIDI				
Delegado:	PAULO CESAR GONÇALVES				

TITULARES				
Nº da Camisa	Nº CBF	Nome Completo	Apelido	Doc. Identidade
1	524.026	WILLIAN TEIXEIRA BORGES HEILER	WILLIAN	6.037.114
2	165.589	RAFAEL AUGUSTO CAVALHEIRO	RAFINHA	8.507.261
3	299.548	HEITOR DOS SANTOS BORTOLOTO	HEITOR	5186640
4	348.264	LEANDRO GONTARECH SCHULTZ – (CAPITÃO)	MACHA	5452757
5	510.569	HENRIQUE DENER REZENDE OLIVEIRA	DENER	001860044
6	310.052	KADSON GEORGE LUCAS DA SILVA	KADSON	002292600
7	447.159	RONALD JONATHAN CORREA	GUAXI	6119625
8	406.200	GEOVANI PEREIRA DOS SANTOS	ITAZINHO	18040766
9	524.068	ALEXSANDRO MANOEL ALVEZ DOS SANTOS	ALEXSANDRO	6.476.442
10	300.775	GUSTAVO GANEN RODRIGUES	GUSTAVO	95355838
11	463.857	VALDECIR AMARO	VALDECIR	6067345

SUPLENTES				
Nº da Camisa	Nº CBF	Nome Completo	Apelido	Doc. Identidade
12	162.105	CHARLES FAGUNDES DOS SANTOS	CHARLES	4585456
13	524.081	LUCAS GABRIEL DOS SANTOS	LUCAS GABRIEL	6.024.310
14	524.061	RENAN CESAR MARTINS	RENAN	6.402.183
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				

COMISSÃO TÉCNICA		
Função	Nome Completo	Doc. Identidade
Treinador	EDMAR HEILER (CREF: 5421)	1.368.008
Aux. Técnico	MÁRCIO LUIZ PEREIRA	7201040-0
Prep.Físico		
Massagista	OTAVIANO DA SILVA BRITO NETO	736339

(Administrador do Futebol)

(Capitão da Equipe)



LISTA DE PARTICIPANTES DO JOGO

T.J.D
11
S/D

Equipe A:	OP. MAFRA	Equipe B:	HERCÍLIO LUZ
Competição:	SÉRIE A ()	SÉRIE B (x)	SÉRIE C () NÃO PROFISSIONAL ()
Cidade:	MAFRA	Data:	29/10/2016
Estádio:	Alfredo Herbst		
Árbitro:	TAINAN BORDIGNON SOMENSI - CBF		
A. Assist. 1:	WASHINGTON AUGUSTO DA SILVA		
A. Assist. 2:	JOCARHA MARKEL HANNIBAL		
4º Árbitro:	ADRIANO DIEZ PREVIDI		
Delegado:	PAULO CESAR GONCALVES		

TITULARES

Nº da Camisa	Nº CBF	Nome Completo		Apelido	Doc. Identidade
1	312436	ALTENIR LIMA MENDES	✓	ALTENIR	55.380.251-3
2	374600	LEONARDO FELIPE SANTOS DA SILVA	✓	LEONARDO	39.225.629-0
3	148393	MAICON JUNIOR BAGGIO ©	✓	© BAGGIO	3.994.631
4	352084	FERNANDO CARLOS MIRANDA TEIXEIRA	✓	FERNANDO	55.577.116-7
5	158149	WILLIAM DE MATTIA	✓	DEMA	4.037.880-2
6	351472	GUILHERME HENRIQUE PIRES	✓	GUILHERME	42.291.118-5
7	182687	LUCAS SIQUEIRA PIACENTINI	✓	PIACENTINI	47.182.519-0
8	161512	YVANILTON RAIMUNDO DE ALMEIDA COSTA	✓	ALMEIDA	52.133.826-8
9	152210	LEANDRO RODRIGUES	✓	LEANDRO	28.316.289-2
10	302913	JANDERSON LENYLTHON DE OLIVEIRA ALVES	✓	BELEU	2584663
11	188106	LUIZ FERNANDO CAJAZEIRA BARBOSA	✓	NANDINHO	3113622199

SUPLENTE

Nº da Camisa	Nº CBF	Nome Completo		Apelido	Doc. Identidade
12	534301	RUAN GABRIEL COSTA ROCHA	✓	RUAN	6.444.231
13	448052	LUIZ AUGUSTO KUERTEN	✓	GUTO	5.806.047
14	383997	VINICIUS ROBERTO RAMOS NASCIMENTO	✓	VINICIUS	6716477
15	349050	RENATO DA SILVA JUNIOR	✓	RENATO	5.334.319
16	406702	WELLINGTON FERREIRA ABDON DA SILVA	✓	GUARU	38.369.752-9
17	510745	LEONARDO DA SILVA DE CARVALHO	✓	LEOZINHO	6.262.075
18	450228	VINICIUS RABELLO MATEUS	✓	GRAVATAL	6736093
19					

COMISSÃO TÉCNICA

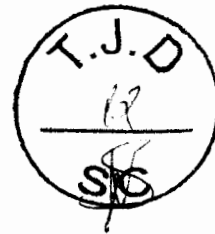
Função	Nome Completo	Doc. Identidade
Treinador	ABEL DE SOUZA RIBEIRO	5.180.536-7
Aux. Técnico	PAULO JOSE OLIVEIRA JUNIOR DE ALMEIDA	110624983-5
Prep. Físico	FABIANO RODRIGUES MARCONDES KRAEMER GONÇALVES	CREF 025572 G/PR
Médico		
Massagista	JOSE PEREIRA DOS SANTOS	05.707.606-58

Termo de Ciência: Declaramos, para os devidos fins, que estamos cientes de que em cumprimento a Lei Estadual nº 16.078, de 31 de julho de 2013, e tendo em vista o disposto nos arts. 15, inciso XXII, 48, inciso IX e 126, todos do Regulamento Geral das Competições da FCF, é obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Estado de Santa Catarina antes do início dos eventos desportivos, e que, para evitar atraso das partidas, a entrada das equipes em campo terá que ocorrer até 10 (dez) minutos antes do horário do jogo marcado pela tabela da competição, sob pena das sanções do art. 191, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBDJ).

Conforme o artigo 41º do Regulamento Geral das Competições de 2015 (FCF), que prevê o horário da entrega desta relação ao Delegado do jogo com 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início da partida.

Solicito que os responsáveis tomem ciência das Leis acima e das determinações do RGC-FCF-2015.

Maicon Junior Rocha



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Processo n.º 303/2016

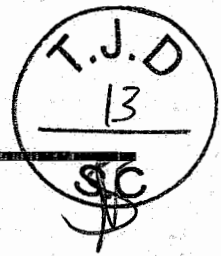
R.h.

- 1 - Encaminhe-se à Procuradoria de Justiça Desportiva para que se manifeste no prazo de 02 (dois) dias;
- 2 – Após, havendo denúncia, distribua-se para uma das Comissões Disciplinares designando-se Relator e incluindo em pauta para julgamento com a devida citação/intimação das partes;
- 3 – Havendo pedido de arquivamento ou pedido de preliminar, voltem conclusos para apreciação.

Balneário Camboriú, 01 de novembro de 2016.

Robson Vieira

Presidente TJD/Fut/SC



De: Mário Cesar Bertoncini <bertoncini.adv@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 8 de novembro de 2016 19:21
Para: tjd.fcf@gmail.com
Assunto: Fwd: RES: Súmulas - processos 299, 301, 302 e 303/16 - Futebol
Anexos: PJD16 P301 - Tubarão x Porto - Arts 250 e 258.docx; PJD16 P302 - Alentejo Barroso x Juventus - Arts 206 e 243-F.docx; PJD16 P303 - Mafra x Hercílio Luz - Art 191 I - Falta Hino e II - Divulgação Renda e 211 - Falta Infra-estrutura.docx; PJD16 P299 - Chapecoense x Tubarão - Arts 250 e 257.docx; image001.jpg

Mário Cesar Bertoncini
via Android

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Frederico Só" <fredericoso@engemab.com.br>
Data: 8 de nov de 2016 7:17 PM
Assunto: RES: Súmulas - processos 299, 301, 302 e 303/16 - Futebol
Para: "Mário Cesar Bertoncini" <bertoncini.adv@gmail.com>, "Frederico Só Pereira" <frederico.so74@gmail.com>
Cc:

> D. Procurador geral,

>
>
>
>
>
>
> Seguem as denúncias para apreciação e encaminhamento!!!

>
>
>
>
>
> Favor certificar o recebimento!!!

> Atenciosamente,

>
>
>
> **Frederico Só Pereira**

> Diretor

>
>
>
>
>
>
>
> Rua Alba Dias Cunha, 222



**Procuradoria de Justiça Desportiva
do Futebol de Santa Catarina**



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA.

Processos nº 303/2016

A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA** atuante junto a esta Comissão Disciplinar, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, em razão dos fatos ocorridos no jogo válido pelo **Campeonato Catarinense Profissional de Futebol Série B - 2016**, no dia 29.10.2016, no município de Mafra/SC, entre as equipes do Op. Mafra e Hercílio Luz, oferecer **DENÚNCIA** em face de:

a) ESPORTE CLUBE OPERÁRIO DE MAFRA, entidade de prática desportiva vinculada à FCF, mandante da partida, por: **a) Deixar de executar os Hinos obrigatórios** (Art. 191, I CBJD); **b) Deixar de divulgar, durante a realização da partida, renda e público** (Art. 191, III, c/c Art. 15, XI do RG); e **c) Não haver local apropriado para o Delegado da partida, o qual teve que ficar junto ao banco de reservas da equipe mandante, bem como ausência de placas ou placar eletrônico para a realização das substituições e acréscimos de tempo** (Art. 211 do CBJD), conforme consta da súmula (fls. 06/07), incidindo, assim, nas condutas tipificadas nos Arts. 211 e 191, I e II do CBJD c/c Art. 15, XI e XXII do Regulamento Geral das Competições:

“Art. 191. Deixar de cumprir, ou dificultar o cumprimento:

I – de obrigação legal;

II - de deliberação, resolução, determinação, exigência, requisição ou qualquer ato normativo ou administrativo do CNE ou de entidade de administração do desporto a que estiver filiado ou vinculado;

III - de regulamento, geral ou especial, de competição.



Procuradoria de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina



PENA: multa, de R\$ 100,00 (cem reais) a 100.000,00 (cem mil reais), com fixação de prazo para cumprimento da obrigação.”
(CBJD)

“Art. 15. À associação que tiver o mando de campo da partida, além de todas as medidas de ordem administrativa e técnica indispensáveis à segurança no estádio, no campo de jogo e a normalidade do trabalho dos profissionais, autoridades e demais envolvidos na realização da competição, observado o disposto na Lei nº 10.671/2003 - Estatuto de Defesa do Torcedor, terão que providenciar os laudos que atestarão a real capacidade de público dos estádios e suas condições de segurança, conforme o Decreto nº 6.795, de 16/03/2009, que regulamentou o art. 23 da referida Lei, observados os requisitos da Portaria nº 238, de 09/12/2010, do Ministério do Esporte, e, ainda:

XI – divulgar, durante a realização da partida, a renda obtida pelo pagamento de ingressos e do número de espectadores pagantes e não-pagantes, por intermédio dos serviços de som e imagem instalados em que se realiza a partida;

**XXII – providenciar a execução do Hino Nacional e do Hino do Estado de Santa Catarina, com suas respectivas letras, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 16.078, de 31 de julho de 2013, obedecendo-se, com relação ao Hino Nacional, as disposições constantes na alínea “b”, do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre os símbolos nacionais, ou seja, “nos casos de execução vocal, serão sempre cantadas as duas partes do referido Hino.”
(Regulamento Geral das Competições da FCF 2016)**

“Art. 211. Deixar de manter o local que tenha indicado para realização do evento com infra-estrutura necessária a assegurar plena garantia e segurança para sua realização.

PENA: multa, de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e interdição do local, quando for o caso, até a satisfação das exigências que constem da decisão.” (CBJD)



**Procuradoria de Justiça Desportiva
do Futebol de Santa Catarina**

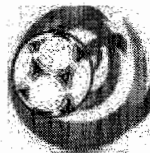


Ante todo o exposto, se requer, após o recebimento da presente denúncia, a citação do(s) denunciado(s) para, querendo, apresentar(em) defesa, bem como a produção de todos os meios de provas em Direito admitidos, para que ao final da instrução seja declarada a total procedência da denúncia com a condenação na forma proposta com aplicação do Art. 184 do CBJD.

Pede deferimento.

Balneário Camboriú, 7 de novembro de 2016.

Frederico Só Pereira
Procurador de Justiça Desportiva



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Ilmo Sr.

ESPORTE CLUBE OPERARIO DE MAFRA

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, consoante o disposto no art. 47 e §§ do CBJD - Código Brasileiro de Justiça Desportiva e do que consta do Código Desportivo da Federação Catarinense de Futebol, cito VV. SS., a Sessão de Julgamento a se realizar na data e hora abaixo, à 6ª Avenida, s/n, Bairro Dos Municípios, ao lado do Parque Ecologico, fundos da UNIVALI, Balneario Camboriu, podendo comparecer pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído, em face da seguinte denuncia:

Processo nº: 303/2016 **EM TRAMITE**

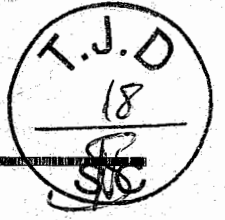
Comissão: 4º COMISSÃO DISCIPLINAR 2016

Data da Sessão: **Dia 29 de Novembro de 2016 às 19 hora(s) e 00 minuto(s).**

Indiciado: **ESPORTE CLUBE OPERARIO DE MAFRA**

Clube:

ESPORTE CLUBE OPERÁRIO DE MAFRA, entidade de prática desportiva vinculada à FCF, mandante da partida, por: a) Deixar de executar os Hinos obrigatórios (Art. 191, I CBJD); b) Deixar de divulgar, durante a realização da partida, renda e público (Art. 191, III, c/c Art. 15, XI do RG); e c) Não haver local apropriado para o Delegado da partida, o qual teve que ficar junto ao banco de reservas da equipe mandante, bem como ausência de placas ou placar eletrônico para a realização das substituições e acréscimos de tempo (Art. 211 do CBJD), conforme consta da súmula (fls. 06/07), incidindo, assim, nas condutas tipificadas nos Arts. 211 e 191, I e II do CBJD c/c Art. 15, XI e XXII do Regulamento Geral das Competições.



TJD/Fut/SC - Cristiane

De: TJD/Fut/SC - Cristiane <tjd.fcf@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 24 de novembro de 2016 17:15
Para: 'operario.00441sc@cbf.com.br'; 'edmarheiler1@hotmail.com'; Jonas Cani
Assunto: ENC: CITAÇÃO/INTIMAÇÃO - PROC. 30316
Anexos: CITAÇÃO-INTIMAÇÃO - PROC. 303-16 - ESPORTE CLUBE OPERÁRIO DE MAFRA.pdf; 303-16 PJD16 P303 - Mafra x Hercílio Luz - Art 191 I - Falta Hino e II - Divulgação Renda e 211 - Falta Infra-estrutura.pdf

Prioridade: Alta

Cumprimentando-os, serve o presente para encaminhar citação, referente ao Proc. 303/16. Seguem anexo citação e cópia da denúncia.

O processo estará disponível no site da FCF no prazo de 48H, através do link:
<http://www.fcf.com.br/categoria/tjd/processos-tjd/>

FAVOR CIENTIFICAR O DENUNCIADO.

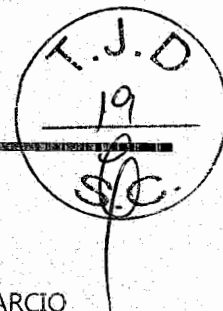
Atenciosamente,

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Endereço: Rua Angelina - esquina com a 6ª Avenida - ao lado do Parque Ecológico Balneário Camboriú/SC - CEP: 88.337-470
Fone TJD: (47)3263-9811 **FCF:** (47)3263-9800
E-mail: tjd.fcf@gmail.com



De: TJD/Fut/SC - Cristiane <tjd.fcf@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 29 de novembro de 2016 14:48
Para: 'operario.00441sc@cbf.com.br'; 'edmarheiler1@hotmail.com';
sportclubjaragua@gmail.com; 'jaragua.00708sc@cbf.com.br'; MARCIO
RIBEIRO DE LARA - SC JARAGUA (mfdelara@hotmail.com); MAGA
(maga.00548sc@cbf.com.br); Jonas Cani; 'porto.00298sc@cbf.com.br'; 'adriano
kanaa'; israelt67@hotmail.com
Assunto: CANCELAMENTO DA SESSÃO DE JULGAMENTO - EDITAL DE CITAÇÃO Nº
051/16
Prioridade: Alta

Senhores,

Conforme determinado pela FCF, que declarou luto por 30 dias em virtude do trágico acidente ocorrido com a delegação da Associação Chapecoense, informamos que o atendimento na data de hoje foi suspenso na sede, sendo assim, cancelamos a sessão de julgamento marcada para esta data.

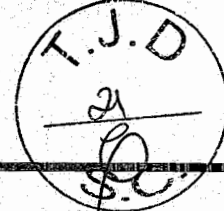
Atenciosamente,

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Endereço: Rua Angelina - esquina com
a 6ª Avenida - ao lado do Parque Ecológico
Balneário Camboriú/SC - CEP: 88.337-470
Fone TJD: (47)3263-9811 **FCF:** (47)3263-9800
E-mail: tjd.fcf@gmail.com



TJD/Fut/SC - Cristiane

De: TJD/Fut/SC - Cristiane <tjd.fcf@gmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 9 de dezembro de 2016 17:24
Para: 'operario.00441sc@cbf.com.br'; 'edmarheiler1@hotmail.com'; Jonas Cani
Assunto: CITAÇÃO/INTIMAÇÃO - PROC. 303/16
Anexos: CITAÇÃO-INTIMAÇÃO - PROC. 303-16 - ESPORTE CLUBE OPERÁRIO DE MAFRA.pdf; 303-16 PJD16 P303 - Mafra x Hercílio Luz - Art 191 I - Falta Hino e II - Divulgação Renda e 211 - Falta Infra-estrutura.pdf

Prioridade: Alta

Cumprimentando-os, serve o presente para encaminhar citação, referente ao Proc. 303/16.

A sessão de julgamento se realizará no dia 15/12/16 às 19h, conforme anexo.
Informo ainda, que a secretaria do TJD/Fut/SC, terá expediente durante os dias 12 a 16/12, exclusivamente para atender aos processos designados para esta sessão extraordinária.

Segue anexo citação e cópia da denúncia.

O processo estará disponível no site da FCF no prazo de 48H, através do link:
<http://www.fcf.com.br/categoria/tjd/processos-tjd/>

FAVOR CIENTIFICAR O DENUNCIADO.

Atenciosamente,

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Endereço: Rua Angelina - esquina com
a 6ª Avenida - ao lado do Parque Ecológico
Balneário Camboriú/SC - CEP: 88.337-470
Fone TJD: (47)3263-9811 **FCF:** (47)3263-9800
E-mail: tjd.fcf@gmail.com